

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

## Mensagem n.º 019

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que "Autoriza firmar Termo de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial, na lei orçamentária anual de 2017, no valor de R\$ 131.300,00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O Município de Feliz foi contemplado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para ser investido na aquisição de um veículo adaptado para a estruturação da rede de serviços de proteção social especial, conforme proposta nº 039518/2016 cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, cópia anexa. A contrapartida do Município neste projeto será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Outrossim, solicitamos autorização legislativa para firmar Termo de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para repasse do recurso acima referido, conforme minuta que segue em anexo a este projeto de lei.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 16 de janeiro de 2017.

Albano José Kunrath, Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Mayrer Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz NESTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

## PROJETO DE LEI Nº 17 /2017.

Autoriza firmar Termo de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:
- Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com o objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio de aquisição de bens, conforme proposta nº 039518/2016 do Sistema de Gestão de Convênios SICONV.
- Art. 2.º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual LOA de 2017, no valor de R\$ R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:
  - 11 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
  - 11.01 SMASTH Órgãos Auxiliares
  - 11.01.08 Assistência Social
  - 11.02.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência
  - 11.02.08.242.0036 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
  - 11.02.08.242.0036.2099 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Recurso 3123 Aquisição de Veículo Adaptado R\$ 130.000,00
  - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Recurso 001 Livre R\$ 1.300,00
- Art. 3.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior:
- superávit financeiro, no recurso livre, apurado no encerramento do exercício de 2016, no valor de R\$ 1.300,00.
- a expectativa de arrecadação no recurso 3123 Aquisição de Veículo Adaptado, no valor de R\$ 130.000,00, no exercício de 2017.

Adalberto Bairros Kruel Procurador do Município.
Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município. Feliz, 16.01.2017
Albano José Kunrath
Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em de de 2017.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.